



Discutir os modelos de gestão dos bens culturais propriedade do Estado

Debate Património

José Aguiar, Maria João Torres Silva, Maria Ramalho

É imaginável que se entregue a uma gestão privada a língua portuguesa, pilar da nossa identidade nacional? Ou que o Estado abdique do controlo dos equipamentos e infraestruturas que garantem a Defesa Nacional? E é então aceitável que se interdite o acesso ao património cultural português a quem pode menos?

Para o ICOMOS Portugal, o debate sobre os modelos de gestão dos bens culturais que são propriedade do Estado, ou as virtualidades da aplicação do modelo de “gestão privada” da Parques de Sintra – Monte da Lua, SA, a outros conjuntos patrimoniais públicos, nomeadamente na área de Ajuda-Belém, coloca-se, em primeiro lugar, ao nível das ideias. Isto é, pressupõe que, antes de mais, se defina claramente para que “servem” os bens culturais, designadamente os pertencentes ao Estado e que objectivos se pretende alcançar com a sua gestão e salvaguarda, sobretudo quando estes monumentos se encontram classificados como património mundial.

Importa definir se se pretende que os bens culturais património do Estado sejam geridos como qualquer outro activo patrimonial que deve ser rentabilizado ao máximo ou, pelo contrário, se se considera que estes bens têm uma natureza própria que lhe advém da sua qualidade de “testemunhos com valor de civilização ou de cultura” (Lei de Bases do Património Cultural), em virtude da qual, no caso dos monumentos nacionais, a “respetiva proteção e valorização, no todo ou em parte, representa um valor cultural de significado para a Nação” (idem), natureza essa que determina as possibilidades e os termos da sua gestão.

Importa também lembrar alguns factos, sobretudo quando parecem estar esquecidos compromissos do Estado, assumidos internacionalmente, nesta matéria.

A visão dos monumentos (de Sintra, de Ajuda-Belém ou quaisquer outros) apenas como um ativo que é preciso rentabilizar ao máximo para os turistas maioritariamente estrangeiros tem inconvenientes, desde logo, para portugueses de menores recursos. Por exemplo, uma família composta por dois adultos e dois jovens paga 49 euros para visitar o Palácio da Pena, num país em que só recentemente o salário mínimo ultrapassou os 500 euros. E como num modelo de negócio exclusivamente assente em receita de bilheteira deixa de fazer sentido o dia, ou meio dia, de entrada gratuita (que aliás já



A visão dos monumentos apenas como um activo que é preciso rentabilizar ao máximo para os turistas maioritariamente estrangeiros tem inconvenientes, desde logo, para portugueses de menores recursos

se a clientela estiver assegurada à partida. Não é dada resposta ao problema (esse sim difícil), de saber como são financiados os monumentos de escassa ou nula atratividade, ainda que do mesmo grau de valor patrimonial. A quem entregar essa atividade ultradeficitária que é gerir os monumentos não rentabilizáveis? Há a coragem de levar o modelo às últimas

consequências e assumir explicitamente o seu abandono? Se as receitas obtidas com as jóias da coroa ficam todas para reaplicação nos “monumentos-empresariais”, como financiar a conservação das outras centenas de bens situados em locais longínquos, que nunca poderão aspirar ao estrelato turístico?

Importa ainda lembrar que a transferência da tutela dos monumentos para entidades empresariais, oferecendo menores condições de estabilidade, tem como consequência expectável que a maior parte do corpo técnico e administrativo afeto à gestão desses monumentos, prefira permanecer num organismo do Estado. Assim, após anos de investimento profissional e pessoal, aliena-se o conhecimento e a experiência adquiridos, libertando a nova entidade gestora de vínculos laborais indesejáveis, criando condições para contratos a prazo, flexibilidade excessiva, remunerações mais baixas e pessoal menos exigente e, consequentemente, muito menos livre para exercer a capacidade de operar e julgar com autonomia crítica, fulcral para a resolução técnica dos problemas da salvaguarda e da conservação.

No que respeita à gestão dos monumentos de Sintra, há também que fazer uma clarificação sobre a atratividade turística. É uma evidência que não carece de demonstração, que muito antes da inscrição da Paisagem Cultural de Sintra na lista do Património Mundial (1995) e da criação da Parques de Sintra (2000), já a zona era particularmente atrativa em termos turísticos, o mesmo acontecendo relativamente à zona de Belém.

As atividades económicas ligadas ao turismo do centro histórico de Sintra, ou de

Belém, não estão dependentes da qualidade da gestão empresarial dos monumentos. Beneficiam, isso sim, do impacto económico que alguns monumentos geram só por aí existirem. Pois, como titula o jornal PÚBLICO (18.09.2014, p. 33), os *Blockbusters estão em Belém* e os turistas que alimentam as receitas de bilheteira da Parques de Sintra vão a Sintra, como a Belém, por aí existirem lugares e monumentos extraordinários, com notoriedade internacional. A atratividade não resulta deste modelo de gestão ou de qualquer outro. Beneficia do facto de incidir sobre algo que, à partida, tem um poder de atração imenso, para além de, no caso da Parques de Sintra, as condições de gestão em termos financeiros serem muitíssimo mais facilitadas do que o são nos apertados limites que se impõem à gestão dos bens quando na esfera do Estado.

Por último, importa realçar um dos aspetos mais preocupantes em todo este processo que é o apagamento dos organismos com a tutela do património arquitetónico. No caso da Parques de Sintra, o IPPAR/IGESPAR, que inicialmente estava representado na estrutura acionista da empresa, foi substituído em 2007 por um organismo muito mais vocacionado para a gestão dos museus (o então Instituto dos Museus e da Conservação, I.P.). Em 2012, a Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) que sucedeu, em termos de competências, aos anteriores organismos, é inexplicavelmente removida da estrutura acionista da Parques de Sintra, na altura em que é entregue a esta empresa a outra pérola de bilheteira, o Palácio Nacional de Sintra (em 2007, fora o Palácio da Pena).

É portanto manifesto que tem sido inexorável a política de apagamento do papel dos organismos especializados em património, sobretudo os que gerem património classificado propriedade do Estado mais apelativo em termos de possibilidade de receitas. Primeiro em Sintra e agora também, eventualmente, na Ajuda e em Belém. E se o modelo empresarial, ou outro, será, no limite, uma questão de opção ideológica, já a não participação na respetiva gestão deste conjunto monumental, de valor nacional e mundial, dos organismos públicos especializados em património cultural, organismos que são dirigidos por um governo, que emana de um parlamento, que é eleito pelos cidadãos, perante os quais, responde politicamente, representa um retrocesso cultural e científico de muitas décadas.

ICOMOS-Portugal (Comissão Nacional Portuguesa do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios) — versão integral online

A pedido do autor, a crónica de Francisco Assis será publicada na edição de amanhã